



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
586/15	133

CONTRATO N.º 545/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA
COMPRIDA E A EMPRESA LM GATTI
COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS
LTDA-ME

Aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS LTDA-ME com sede, na Avenida Alcantara Machado, 600, CEP 03.102-000 Bairro Bras no município de São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.406.110/0001-60, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Leonardo Amato Gatti, portador do R.G. Nº 27.148.098-1 SSPSP e C.P.F. nº 162.566.818-00, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 136/2015, Processo nº 586/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PARA A VIRADA DO ANO 2015/2016, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PARA A VIRADA DO ANO 2015/2016

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referencia / Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº 136/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº.136/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
586/15	112

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado em até 10 dias após a realização entrega e instalação do objeto do contrato, através de depósito bancário.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), que corresponde à soma de todos os produtos e serviços.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - 02.05 - DIVISÃO DE TURISMO - 02.05.01 – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTEIRO – 23.695.0010.3063 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – CATEGORIA ELEMENTO – 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 139

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
586/15	413

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:


LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS LTDA-ME
Leonardo Amato Gatti

TESTEMUNHAS:

1ª _____


Mauricio Cirino Ribeiro
RG: 29.159.363-X
Assessor Executivo Divisão
de Suprimentos e Licitações

2ª _____


Pamela Aline Garcia
RG: 47.368.048-8

VISTO E APROVADO:


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270


Antônia Oliveira de Souza
Procuradora Municipal
OAB/SP 78.725



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
586/15	114

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: LM GATTI COMERCIO PIROTECNICO E EVENTOS LTDA-ME

CONTRATO Nº (de origem): 545/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ESPETÁCULO PIROTÉCNICO PARA A VIRADA DO ANO 2015/2016.

ADVOGADO(S): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ilha Comprida/SP, 01 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

Nome e cargo: DÉCIO JOSÉ VENTURA - PREFEITO

E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

E-mail pessoal: decioventura@bol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Leonardo Amato Gatti – representante legal

E-mail institucional: leonardogatti@yahoo.com.br

E-mail pessoal: leonardogatti@bol.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído